

LEI Nº 1.093, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.075, de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será dividida entre os Órgãos e Poderes municipais, conforme está evidenciado no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no *caput* poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.



Art. 4º. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 5º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 1.093, de 24 de janeiro de 2023)

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL.

Órgão:	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
Unidade :	08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	1317 – ESPORTE PARA TODOS
Ação:	2.101 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE PARA TODOS
Elemento:	3.1.90.46 – Auxilio -Alimentação
Valor:	30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Elemento:	3.1.90.42 – Auxilio Transporte
Valor:	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Elemento:	3.3.90.41 – Contribuições
Valor:	60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Elemento:	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor:	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fonte de Recurso: 2.00.000 Superávit Recursos Ordinários	


JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal